COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 144/2020

O Executivo Municipal através da Mensagem 102/2020 propôs o Projeto de Lei nº 144/2020, que institui o Conselho Municipal do Trabalho do Município de Pato Branco, e dá outras providências.

Aduz o proponente em sua mensagem, que a demanda se dá em face da necessidade de criação do Conselho Municipal do Trabalho mediante lei, atendendo assim o que determina o art. 5°, I, da Lei Estadual 19.847, de 29 de abril de 2019.

Traz a informação ainda que, o Conselho Municipal do Trabalho do Município de Pato Branco foi instituído pelo Decreto nº 2.539, de 10 de agosto de 1995, entretanto, necessário se torna atender ao que preceitua a Lei nº 19.847/2019 e a Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, que determinam que o conselho supracitado seja instituído por meio de Lei, para que posteriormente possam ser recebidos os repasses oriundos de transferências.

Não podemos perder de vista que a demanda em tela atende ao que determina a Lei nº 13.677, de 17 de maio de 2018, a qual estabeleceu critérios aos municípios que desejassem aderir ao Sistema Nacional de Emprego, e consequentemente receber repasses automáticos para as políticas locais de emprego e renda, atende ainda a Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná.

Ocorre que para receber o financiamento e transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, os municípios necessitam criar fundos do trabalho próprios, bem como devem constituir um Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, sendo este composto de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

Dentre os critérios estabelecidos pela legislação supracitada, há a determinação de que os municípios que já dispuserem de comissão ou conselhos, constituídos da forma da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995 e suas alterações, deveriam estar devidamente adequados à referida legislação até a data de 31 de dezembro de 2019.

Posta assim a questão, é de se dizer que a Resolução nº 861, de 14 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT ampliou o prazo até 30 de setembro de 2020, para a instituição, regulamentação e credenciamento no sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda.

Após análise da matéria pelos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optou-se por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei 144 /2020.

Pato Branco, 18 de agosto de 2020.

Rodrigo José Correia – Podemos
Relator

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabrício Preis de Mello – PSD
Membro

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro